

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 050 de 03 de agosto de 1993.

REVOGADA

PELA LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR COMBUSTIVEL PARA A
BRIGADA MILITAR.

Luiz Cézar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar 20 (vinte) litros de combustível por dia pelo prazo de 60 (sessenta) dias para abastecimento de veículos da Brigada Militar a serviço no Município de Xangrilá.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de agosto de 1993.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

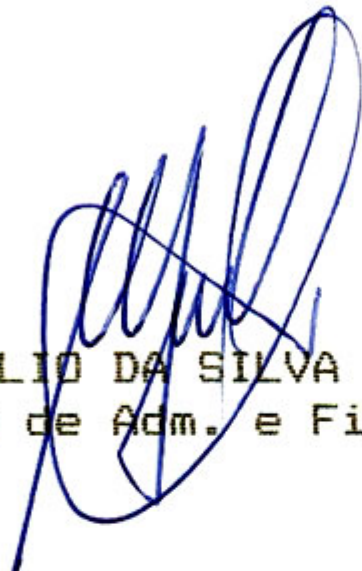
031

03

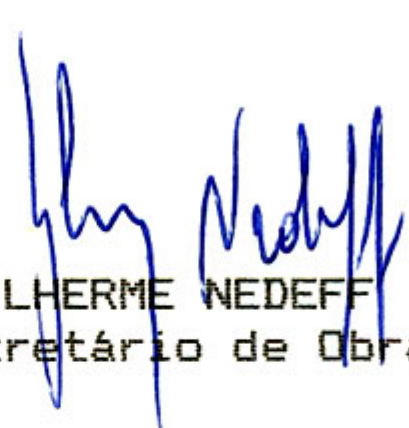
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 050/93



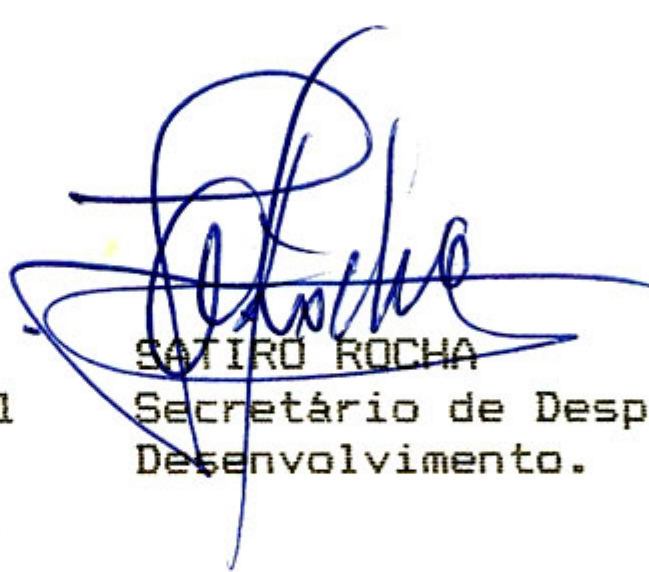
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem-Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e
Desenvolvimento.



FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educ. e Cultura



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins.